



RESOLUÇÃO Nº 6, de 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de proposta comercial apresentada pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - Fepese para desenvolvimento de Termo Referência para contratação de empresa de prestação de serviços especializados para elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Caçador/SC e a minuta de lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Caçador - FUNSAN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAÇADOR - CMSB, no uso de suas atribuições legais, mais o previsto na Lei nº 2.330, de 7 de junho de 2006 e Lei Complementar 279, de 16 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a proposta comercial (CT. nº. 0151/2023-SUG) da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - Fepese,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMSB no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 31,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta comercial apresentada pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - Fepese, nos Termo Referência para contratação de empresa de prestação de serviços especializados para elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Caçador/SC e a minuta de lei que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos, no montante de R\$ 715.800,00 (setecentos e quinze mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. O valor descrito no caput deste artigo deverá ser pago da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) na assinatura do contrato e mais quatro parcelas com trinta, sessenta, noventa e cento e vinte dias, após a primeira parcela. Sendo em percentuais e/ou valores iguais à primeira parcela.

Art. 2º A contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - Fepese para elaboração do Termo de Referência será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental - FUNSAN.

Art. 3º O Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de cento e quarenta dias, após a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal de Caçador.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 12 de dezembro de 2023.

Julio Cesar Moschetta da Silva - VICE-PRESIDENTE DO CMSB.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99109-7659 e Whatsapp (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br